

Decreto Nº 2773 - de 19 de Outubro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.244.0006.2.0060-100 - 3.1.90.04.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	4.914,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.914,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	4.914,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.914,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	4.914,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0044-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	4.914,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.914,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	4.914,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.914,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	4.914,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 19 de Outubro de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59